



### Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....	01
Atos da Secretaria de Educação.....	02
Atos da Diretoria de Departamento Pessoal e	
Patrimônio.....	02

### Atos do Chefe do Poder Executivo

#### **DECRETO Nº 072/2018/DISPENSA DE LICITAÇÃO. FORTALEZA DO TABOCÃO, 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

#### **“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o dispositivo contido Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Fundo Municipal de Educação do Município e com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a dispensa de Licitação para prestação de serviços de emergência e, por se tratar de valor inferior ao permitido e por se tratar de menor preço em pesquisa de preços.

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e emergencial;

#### DECRETA:

Art. 1º A dispensa de procedimento licitatório, para contratação direta de empresa especializada para execução de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural de Fortaleza do Tabocão, no período de outubro a dezembro de 2018, conforme processo de dispensa 013/2018.

Art. 2º Fica em consequência, autorizada contratação da empresa V.T.MARTINS - ME, CNPJ 19.230.966/0001-43, mormente o art. 24, inciso IV, conforme proposta de preços, apresentada, no valor global de R\$ 25.930,80 (vinte e cinco mil novecentos e trinta reais e oitenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/10/2018.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA DO TABOCÃO, aos 11 dia do mês de Outubro do ano de 2018.

Wagner Teixeira de Farias  
Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 073 /2018DE 22 DE OUTUBRO DE 2018. “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM REGIME DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Senhor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, Prefeito Municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### Decreta:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 22 de outubro de 2018 o Senhor Arlindo de Sene portador do RG 413.877 SSP/TO e CPF/MF 626.387.421-04, para o cargo em comissão de Coordenador de Infraestrutura Rural neste município, nível DAI – I;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando e as disposições em contrário.

Publique – se                      Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS  
Prefeito Municipal



## Atos da Secretaria de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 082/2018/FME**

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Fortaleza do Tabocão

Contratado: V.T. MARTINS - ME

CNPJ : 19.230.966/0001-43

Objeto: Transporte escolar em caráter emergencial

Vigência: 08/10/2018 a 21/12/2018

Valor Estimado: R\$- 25.930,80 (vinte e cinco mil novecentos e trinta reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: 12.361.407.2.011

Elemento: 33.90.39

Fonte: 20- Fundo Municipal de Educação

Signatários: Elda Cardoso de C.Faria e V.T.Martins- ME

## Diretoria de Departamento Pessoal e Patrimônio

**AVISOS DE FÉRIAS**

Ilmo.(a) Sr.(a) GENY GUIDA DE OLIVEIRA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/11/2018 ao dia 30/11/2018, relativas ao período aquisitivo de 16/08/2017 à 16/08/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/11/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de NOVEMBRO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 25 de Outubro de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E  
PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) SALMA BARBOSA PEREIRA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/11/2018 ao dia 30/11/2018, relativas ao período aquisitivo de 11/01/2018 à 11/01/2019, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/11/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de NOVEMBRO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 25 de Outubro de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E  
PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) IZAURA ROCHA ALVES

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/11/2018 ao dia 30/11/2018, relativas ao período aquisitivo de 05/08/2017 à 05/08/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/11/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de NOVEMBRO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 25 de Outubro de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E  
PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) WILSON VALDESIR MARIN JUNIOR

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/11/2018 ao dia 30/11/2018, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2017 à 01/07/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/11/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de NOVEMBRO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 25 de Outubro de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E  
PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) MARILDA SARDINHA DA SILVA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/11/2018 ao dia 30/11/2018, relativas ao período aquisitivo de 28/08/2017 à 28/08/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/11/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de NOVEMBRO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 25 de Outubro de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E  
PATRIMÔNIO

---



**Diário Oficial Eletrônico  
de Fortaleza do Tabocão -TO**

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017  
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

**Wagner Teixeira de Farias  
Prefeito**

**Manoel Alves Ferreira Neto  
Secretário de Administração**

*Editado pela Secretaria de Administração*